



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 01/2026

Processo nº 23086.002239/2026-64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 01/2026

O Departamento de Computação da Faculdade de Ciências Exatas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professores voluntários para as disciplinas:

COM007 - Administração I (60h) – 01 (uma) vaga - noturno

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 - Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998

1.2 - De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 - O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Computação, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 - O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Computação, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 - Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Computação, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Exatas Facet/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Computação, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2 - Da inscrição de voluntários:

2.1 - Poderão inscrever-se graduados em Administração ou Sistemas de Informação

2.2 - Os voluntários deverão inscrever-se por meio do requerimento (**Anexo 2**) a ser preenchido, assinado eletronicamente por meio da plataforma gov.br, ou equivalente, e entregue via e-mail a Chefia do Departamento de Computação (chefia.decom@ufvjm.edu.br) em data estipulada no **Anexo 3**.

2.3 - Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **Anexo 2**.

2.4 - O Chefe do Departamento de Computação deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3 - Do Processo Simplificado de Avaliação: todo o processo de seleção será realizado presencial conforme orientação que consta no **Anexo 3**.

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise do currículo *Lattes*/CNPq do professor voluntário e entrevista; (**Anexos 4 e 5**)

3.2 - Prova didática, sobre o tema referente à disciplina sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

3.3 - O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Computação;

3.4 - Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **Anexo 3** deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pelli, Chefe de Departamento**, em 26/02/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2034036** e o código CRC **F10E937C**.

ANEXOS EDITAL 01/2026

ANEXO 1

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, brasileiro, estado civil: _____, RG: _____, órgão de expedição: _____, data expedição: _____, CPF nº. _____, residente na Rua/Avenida _____, na cidade de _____, UF: _____, compromete-se a

prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 01/2026, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Computação, submetido a uma jornada de três horas semanais de carga horária da disciplina, totalizando 10h/semanais de dedicação ao cargo.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas da disciplina: *COM007 - Administração I (60h)*
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob supervisão acadêmica da chefia do Departamento de Computação
6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Computação, com direito a voz e sem direito a voto.
8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, __ de _____ de 2026.

Nome -
Professor voluntário

Prof. Eduardo Pelli
Chefe do Departamento de Computação

Profª. Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da Faculdade de Ciências Exatas

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha

inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 01/2026 do Departamento de Computação, na disciplina: *COM007 - Administração I (60h)* – 01 (uma) vaga - noturno

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq;
2. Comprovante de Graduação na Área de Administração ou Sistemas de Informação.

Assinatura Eletrônica do Candidato (via gov.br)

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 04 a 07 de março de 2026 via e-mail do Departamento de Computação/UFVJM: chefia.decom@ufvjm.edu.br;

Deferimento das Inscrições: 09/03/2026 (via e-mail);

Local de prova: Sala 27 de prédio do curso Sistemas de Informação (2o. andar) - Campus JK

Data de início: 11/03/2026 às 14:30h;

Término: 12/03/2026;

O processo simplificado de avaliação consistirá em:

- 1 - Análise de Currículo *Lattes* e entrevista;
- 2 - Prova didática sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24h de antecedência.

Divulgação do resultado preliminar: 13/03/2026 (via e-mail)

Prazo para recurso: 16/03/2026 das 08:00 às 17:00 horas (via e-mail: chefia.decom@ufvjm.edu.br).

Divulgação do resultado final: 17/03/2026 no e-mail dos candidatos.

Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário: 18/03/2026.

Apresentação na chefia do Departamento de Computação/admissão: 19/03/2026.

CONTEÚDOS DE AVALIAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO I

1. Conceitos básicos da Administração.
2. A abordagem clássica da Administração.

3. A abordagem Científica.
4. A Escola de Relações Humanas e algumas de suas conseqüências.
5. A abordagem Estruturalista.
6. Gráficos representativos das organizações: fluxograma e organogramas.
7. Instrumentos de levantamento de informações: questionários, entrevistas e observações.

Bibliografia Complementar:

MAXIMIANO, A.C.A. Teoria geral da administração: da revolução urbana à revolução digital. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MOTTA, Fernando C. Prestes; VASCONCELOS, Isabella F. Gouveia de. Teoria Geral da Administração. 3.ed.rev. São Paulo: Cengage Learning, 2006. 428 p. ISBN 85-221-0381-X.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

SOBRAL, F.; ALKETA, P. Administração: teoria e prática no contexto brasileiro. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008

ANEXO 4

AValiação Individual da Análise de Currículo e Entrevista

Edital:	
Candidato:	
Curso / Campus:	Sistemas de Informação - Campus JK
Especialidade ou Subárea ou Área:	Administração e Sistemas de Informação

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Nota Obtida
Formação Acadêmica	Graduação completa - 5 pontos Pós-graduação - 10 pontos Mestrado - 15 pontos Doutorado - 20 pontos	
Experiência Profissional Docente	5 pontos por semestre letivo - até 20 pontos	
Experiência Profissional relacionada à área administrativa	5 pontos por semestre - até 10 pontos	
Monitoria	5 pontos por semestre - até 10 pontos	
Membro de projeto de extensão e pesquisa ou autor de publicações científicas	5 pontos por certificado - até 15 pontos	
Participação em eventos científicos, acadêmicos, associações discentes, representações universitárias	5 pontos por certificado - até 15 pontos	

Motivação e Compromisso para o Cargo: Clareza sobre interesse em docência; compreensão do papel do professor voluntário; demonstração de responsabilidade	15 pontos	
Disponibilidade de Tempo / período: compatibilidade com horários necessários; disponibilidade para planejamento e reuniões do departamento.	10 pontos	
Comunicação e Postura: clareza na expressão; organização das ideias	5 pontos	
TOTAL		/100

Justificativas para a nota atribuída ao candidato:

Avaliador: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO 5

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

Edital:	
Candidato:	
Curso / Campus:	Sistemas de Informação - Campus JK
Especialidade ou Subárea ou Área:	Administração e Sistemas de Informação
Tema da Aula:	

Itens a serem avaliados	Pontuação Máxima	Nota obtida
Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade.	50	
Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino	15	

Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo	15	
Cumprimento do tempo da aula	5	
Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	10	
Emprego apropriado dos recursos didáticos, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, habilidades na abordagem do conteúdo	5	
Nota Final		____ / 100

Justificativas para a nota atribuída ao candidato:

Avaliador: _____

Data: ____ / ____ / ____